

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 007/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sr. ALESSADRO SANTANA DE SOUZA nomeado pela Portaria nº. 335/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por LOTE**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal n. 014/2023** e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 19/04/2024, INICIO ÀS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 Hs.</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

**LINK DO EDITAL:**  
<https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa/>

**1.0 - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Dispensa a contratação empresa especializada para confecção de projeto executivo (arquitetônico, complementares e orçamento) para reforma e adequação da Escola Municipal Ricardo Franco no Jardim Aeroporto.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**2.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gabinete do Secretário de Educação / FUNDEB**

**1.395 - Reforma/Adequação da Escola Municipal - Ricardo Franco**

**Código: 1.540**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
GESTÃO 2021 - 2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO

Ficha: 150 – Obras  
e Instalações

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 114.199,08 (cento e quatorze mil cento e noventa e nove reais e oito centavos).

#### 4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](mailto:licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

##### 4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2023 às 17:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Alvará de localização

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

b) Comprovação da capacitação técnica do(s) Técnico-profissional(ais), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo **CREA ou CAU** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT** relativo à execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação (os serviços devem estar discriminados na **ART/RRT** ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância).

- c) Comprovação da capacitação técnica da empresa, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, relativos à execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, com a apresentação da sua respectiva **ART e/ou RRT** contratação (os serviços devem estar discriminados na **ART/RRT** ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância);
- c1) Para o fim de comprovação de capacidade técnica, quando a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, será aceito o somatório de atestados;
- c2) Não há limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados;
- c3) Define-se parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta contratação como:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA NO PROJETO BÁSICO COMPLETO	EXIGÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 67, § 2º DA LEI 14.133/21
1	PROJETO ESTRUTURAL/FUNDAÇÕES	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
2	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
5	PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS AEREAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
6	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
7	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
8	PROJETO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
9	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
10	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA, SINTÉTICA, BDI, ENCARGOS SOCIAIS, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>

#### 4.3 Proposta de Preço:

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 -DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de abril de 2024.

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA 05 / 004 / 2024**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

**1- OBJETO**

Contratação empresa especializada para confecção de projeto executivo (arquitetônico, complementares e orçamento) para reforma e adequação da Escola Municipal Ricardo Franco no Jardim Aeroporto.

**2- QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO OU DA PRESTAÇÃO SERVIÇO A SER CONTRATADA E VALOR**

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram estimados a partir do Anteprojeto e Memorial de Cálculo de Quantitativos os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, através itens anexos ao processo.

Foram realizadas cotações com possíveis fornecedores: WF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, FRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES, GM CONSTRUTORA e A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS, orçamentos em anexo.

**3- PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A presente contratação, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será de:

**O PRAZO DE EXECUÇÃO**, como descrito no Cronograma Físico-Financeiro individual é de 180 (cento e oitenta) dias;

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Sendo necessários 240 (duzentos e quarenta) dias para vigência da futura avença.

**4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

**5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme solução mencionada no ETP, a empresa deverá cumprir todos os requisitos especificados.

**6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

A contratação será feita por dispensa de licitação que embasada com no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre tema que traz no inciso I:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Atualmente está em vigência o Decreto Municipal nº 108 de 15 de dezembro de 2023, que decreta situação de emergência na Escola Municipal Ricardo Franco, neste município de Vila Bela da Santíssima Trindade. A contratação do serviço proposto neste estudo técnico preliminar irá compor parte da solução para o fim da situação de emergência, atendendo por sua vez a continuidade da prestação do serviço público.

Para a presente contratação deverão ser atendidos as solicitações do Relatório Técnico da Engenharia nº 49/2023, a notificação do Corpo de Bombeiros e o Decreto de Emergencial nº 108/2023 que determinam os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o projeto, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Para a presente contratação foi elaborado um Anteprojeto e Memorial Descritivo. Posteriormente foram coletados orçamentos que serviram de composição que basearam o valor desta contratação. O projeto a serem contratados devem conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

## **6.1 REQUISITOS TÉCNICOS DA HABILITAÇÃO**

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT e Resoluções do Sistema CONFEA/CREA.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- a) **Capacidade jurídica:** registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- b) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) **Qualificação Econômica e Financeira:** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- d) **Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:** atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais. Segundo a RESOLUÇÃO Nº 1.137, de 31 de março de 2023 “Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências”:

Art. 45. O **acervo técnico-profissional** é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da **vida do profissional** compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Art. 46. O **acervo operacional** de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades **desenvolvidas pela empresa**, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.

Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – **CAT** é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do **profissional**. (...)

Art. 53. A

**Certidão de Acervo Operacional - CAO** é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).

Art. 54. A CAO deve ser requerida ao Crea **pela pessoa jurídica** por meio de formulário próprio, conforme o Anexo VI. (grifou-se)

A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será comprovada mediante:

1. Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
2. Comprovação da capacitação técnica do(s) Técnico-profissional(ais), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação (os serviços devem estar discriminados na ART/RRT ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância).
3. Comprovação da capacitação técnica da empresa, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, com a apresentação da sua respectiva ART e/ou RRT contratação (os serviços devem estar discriminados na ART/RRT ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância);
  - a. Caso a Capacidade Técnica do profissional esteja vinculada à empresa licitante, o mesmo servirá como capacidade técnica de ambos;
4. Define-se parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta contratação como:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA NO PROJETO BÁSICO COMPLETO	EXIGÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 67, § 2º DA LEI 14.133/21
1	PROJETO ESTRUTURAL/FUNDAÇÕES	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26 M<sup>2</sup></b>
2	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
5	PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRADESCARGAS AEREAS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
6	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>

7	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
8	PROJETO DE COBERTURA EM ESTRUTURAMETALICA	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
9	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
10	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO COMPOSIÇÃOANALÍTICA, SINTÉTICA, BDI, ENCARGOS SOCIAIS, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	3.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.546,26M<sup>2</sup></b>
11	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	2.092,53 M <sup>2</sup>	<b>1.046,26M<sup>2</sup></b>

## 6.2 REQUISITOS OBRIGACIONAIS DA CONTRATADA

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato conforme as Normas da ABNT, Leis e demais regramentos necessários, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato e/ou durante a garantia de 5 (cinco) anos, cuja responsabilidade lhe seja atribuível.

Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da Contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, impressão de projetos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, durante toda a execução contratual.

Deverá emitir Nota Fiscal, que constará:

- Descrição do local da execução dos serviços: Município de Vila Bela Santíssima Trindade;
- Descrição do objeto contratado;
- O número do processo licitatório a que se refere;
- Descrição da modalidade e número da licitação;
- Descrição do número do contrato;
- Descrição do número do Empenho;

- g) Descrição da Secretaria Municipal responsável;
- h) Excepcionalmente quando recurso de Contrato de Repasse/Termo de Convênio, o seu número e nome da mandatária/concedente;
- i) Número da medição, período de medição e valor da medição;
- j) Descrever o custo total de mão de obra e custo total de materiais;
- k) Dados bancários para depósito;

Emitir e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando couber Arquiteto, junto ao Conselho de Classe competente, referente a todos os serviços de engenharia/arquitetura. A ART/RRT deverá conter também:

- a) Descrição do endereço da execução da obra/serviços;
- b) Descrição do objeto contratado;
- c) Descrição da modalidade e número da licitação;
- d) Descrição do número do contrato;
- e) Excepcionalmente quando recurso de Contrato de Repasse/Termo de Convênio, o seu número e nome da mandatária/concedente;

### **6.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

### **6.4 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Relacionam-se diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes instrumentos normativos:

- a. Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.;
- b. Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- c. Código de Obras e Edificações de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- d. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- e. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- f. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- g. NBR 16280 - Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos;
- h. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- i. NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
- j. NBR 6492 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos –Requisitos;
- k. NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria;
- l. NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – projeto e execução
- m. NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- n. NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais
- o. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- p. NR 18 - Condições e meio ambientes de trabalho na indústria da construção;
- q. NR 6 - Equipamento de proteção individual;
- r. NR 23 – Proteção contra incêndios.

s. NBR 5419 -

Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

t. Demais normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

O rol de instrumentos normativos apresentados nessa relação é meramente exemplificativo, sendo de responsabilidade da contratada a observância de qualquer legislação e/ou norma técnica aplicável à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

#### **6.5 Do(s) profissional(ais) competente(es) para executar o serviço a ser contratado**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>
Engenheiro Civil	CONFEA/CREA - RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em seu art. 7º, inciso I
Arquiteto e Urbanista	CAU/BR - RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências, em seu art. 2º, inciso XII

#### **7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços;
- Aprovação do Projeto Básico;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

#### **8- DA GESTÃO DO CONTRATO**

A presente contratação será fiscalizada por meio do fiscal do contrato, por quem atestar a prestação do serviço.

Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via e-mail, Whatsapp ou notificação pessoal.

#### **9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal.

#### **10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a proposta mais vantajosa, por meio do menor preço global.

#### **11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gabinete do Secretário de Educação / FUNDEB

1.395 - Reforma/Adequação da Escola Municipal - Ricardo Franco

Código: 1.540

Ficha: 150 - Obras e Instalações

#### **12- LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
**GESTÃO 2021 - 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO**

O serviço serão entregues no ambiente da Escola Municipal Ricardo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

**13- CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Geiseli Rafaela da Silva**  
**Portaria 531/2023**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Cristiane Scatolim**  
**Matrícula 4259**  
**Agente Administrativo**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
**GESTÃO 2021 - 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA N. 007/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:\_\_\_\_\_.**

**PROPOSTA:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Valor Global da Proposta:  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:  
Endereço:  
Email:  
Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável CPF:**

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.